



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## DECRETO MUNICIPAL Nº 387/2024

**SÚMULA:** “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
PARANAÍTA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO, usando da  
atribuição que lhe confere o art. 53  
da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando a Lei Complementar Municipal nº 012/2010 que determina o dia do servidor público será comemorado no dia 28 (vinte oito) de outubro;*

*Considerando a Lei Municipal nº. 988/2017 que institui o calendário municipal de eventos anuais do município de Paranaíta/MT.*

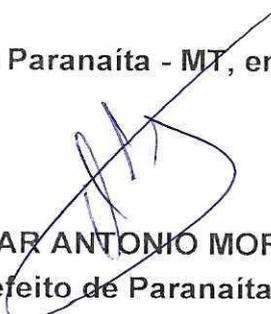
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa Ponto Facultativo no dia 28 e 29 de outubro de 2024, nas repartições públicas do Município de Paranaíta/MT.

**Art. 2º** - A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e a Secretaria de Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 22 de outubro de 2024.

  
**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT